

Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 21.08.2023.

1 Aos 21 (vinte e um) dias do mês agosto do ano 2023 (dois mil e vinte três), às 9 (nove)
2 horas, reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da
3 Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, na Sala dos Conselhos do Palácio
4 da Reitoria, sob a presidência da Conselheira **Anamélia Lins e Silva Franco** (IHAC),
5 com a presença dos Conselheiros a seguir relacionados: **Sumaia Boaventura André**
6 (Vice-Presidente/FAMED), **Guilherme Bertissolo** (PROEXT), **Fernando Antônio de**
7 **Melo Pereira Lhamas** (ADM), **João Carlos Silveira Dannemann** (EBA), **Vagner**
8 **Maximino Leite** (EMVZ), **Maria da Conceição Pereira da Fonseca** (NUT), **Bruno da**
9 **Cunha Diniz** (ENG), **Nuno Jorge Rodrigues Sampaio** (ECO), **José Francisco Serafim**
10 (FACOM), **Ricardo Bizogne Souto** (FAR), **Mariana Thorstensen Possas** (FFCH),
11 **Suzana Telles da Cunha Lima** (IBIO), **Maíra Salles de Souza** (ICI), **Silvia Lima Costa**
12 (ICS), **Fernando Henrique Martins da Silva** (ICTI), **Ivan do Carmo Machado** (IC),
13 **Thierry Jacques Lemaire** (FIS), **Leonardo Medeiros Vieira** (LET), **Edleide de Brito**
14 (IME), **Janice Aparecida Janissek** (PSI), **Soraia Teixeira Brandão** (QUI), **Alcione**
15 **Brasileiro Oliveira** (ISC); e a representante dos servidores técnico-administrativos
16 **Vilma Gravatá da Conceição**. Havendo quórum, a Conselheira **Presidente** declarou
17 aberta a sessão, cumprimentou a todos e, no expediente, justificou a razão pela qual a data
18 da presente reunião foi alterada, antes agendada para o dia 14.09, semana na qual a UFBA
19 passava pelo processo de Recredenciamento Institucional do Ministério da Educação; na
20 sequência, franqueou a palavra aos inscritos, dela fazendo uso, inicialmente, a
21 Conselheira **Sumaia Boaventura** para informar que a Fiocruz detectou um aumento da
22 circulação do vírus da COVID-19, inclusive com a identificação de uma nova variante,
23 além do vírus da Influenza (H1N1), recomendando, portanto, o uso preventivo de máscara
24 apropriada, modelo N95, nos espaços coletivos da UFBA. A Conselheira **Presidente**
25 informou a ausência de alguns Conselheiros (as), previamente justificadas. O Conselheiro
26 **Guilherme Bertissolo** divulgou os seguintes eventos: 19º Encontro de Estudos
27 Multidisciplinares em Cultura (ENECULT) promovido pelo Centro de Estudos
28 Multidisciplinares em Cultura (CULT), com parte da sua programação realizada na
29 Reitoria da UFBA; “Circula FUNARTE”, a ser realizado na próxima quarta-feira (23 de
30 agosto), no Teatro Martins Gonçalves, a partir das 18h, com a presença da Diretoria
31 Executiva da FUNARTE para discutir a nova Política Nacional das Artes; e o concerto
32 “Música em Liberdade Ensemble DME”, promovido pela Escola de Música, a ser
33 realizado na presente data, a partir das 19h, na Reitoria da UFBA. Finalizados os
34 informes, a Senhora **Presidente** submeteu à apreciação a Ata da reunião realizada no dia
35 19.06.2023 e, considerando os apontamentos para correção solicitados por ela, a referida
36 Ata será apreciada na próxima reunião daquele Conselho, após incorporação das
37 sugestões a serem informadas, por e-mail, à Secretaria dos Conselhos Superiores. A
38 Conselheira **Sumaia Boaventura** pediu a palavra para registrar que representou a
39 Senhora Presidente na última reunião extraordinária do Conselho Universitário, realizado
40 no dia 03.08.2023, na qual fora aprovada a Política Ambiental da UFBA. Ato contínuo,

41 a Conselheira **Presidente** ingressou na Ordem do dia, através do **Item 01: Apreciação**
42 **das Propostas de Extensão nº 19891 e 20166 cadastradas pelas Pró-Reitorias.**
43 **Relatoria: Conselheira Anamélia e Silva Franco.** A Conselheira **Presidente**
44 contextualizou a **Proposta nº 19891**, intitulada “Folhas na água: horta hidropônica da
45 Creche da UFBA”, já submetida à apreciação do pleno daquela Casa anteriormente e
46 devolvida ao proponente para ajuste do seu público-alvo; entretanto, a referida Proposta
47 foi reenviada à Presidência daquele Conselho sem nenhuma adequação e submetida a
48 uma nova apreciação. Franqueada a palavra para manifestações, no que tange à condução
49 desse Projeto, o Conselheiro **Guilherme** sugeriu que o parecer elaborado pela Presidência
50 daquele Conselho, no qual constava a indicação de adequação do público-alvo, fosse
51 enviado diretamente ao e-mail do proponente da Proposta em comentário, pois, ao devolver
52 uma proposta extensionista pelo sistema SIATEX, o proponente não tem acesso ao
53 conteúdo desse parecer, o que, provavelmente, seja a razão pela qual a Proposta retornara
54 via sistema à Presidência daquele Conselho sem os ajustes indicados; esclareceu ainda
55 que o Setor de Registro e Certificação da PROEXT é responsável por fazer essa
56 devolução no sistema aos proponentes, tendo se comprometido a confirmar com o
57 referido Setor se houve essa comunicação nesse caso específico. Considerando esses
58 apontamentos, a Senhora **Presidente** retirou a Proposta de Extensão nº 19891 da pauta e,
59 imediatamente, passou à apreciação da **Proposta nº 20166**, intitulada “Tarefas
60 matemáticas para a educação infantil”, também encaminhada pela Creche da UFBA,
61 sendo o Projeto aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a Senhora **Presidente** passou
62 ao **Item 02: Apreciação de processos relativos a Curso de Especialização.** Relatoria:
63 Conselheiro **Guilherme Bertissolo (Pró-Reitor de Extensão Universitária).** O
64 Conselheiro **Guilherme** procedeu à leitura do parecer favorável da PROEXT, referente à
65 aprovação do Curso objeto do **Processo nº 23066.009466/2023-14** - Proposta do Curso
66 de Especialização em Saúde Coletiva. Área de concentração em Saúde da Família, tendo
67 esclarecido que, apesar do Curso ter sido aprovado na Congregação da Faculdade de
68 Odontologia em 16.08.2022, com previsão de início em fevereiro de 2023, somente agora
69 o processo foi submetido à apreciação e votação daquele Conselho; a Coordenadora do
70 referido Curso apresentou a seguinte justificativa, anexada às fls. 180-181 dos autos: “o
71 início do Curso ocorreu antes da aprovação do CAPEX, em virtude dos prazos estipulados
72 pelo convênio da UAB/CAPES e das novas etapas necessárias, tais como seleção de
73 professores e tutores, bem como de alunos, requisitadas pelas instâncias de controle
74 universitário. A necessidade de ajustes na carga horária da UFBA, incluindo orientações
75 da SEAD quanto a essas adequações, também foi fator relevante. Adicionalmente o
76 desconhecimento e/ou orientação parcial da tramitação fez com que este processo ficasse
77 parado durante mais de seis meses nos Conselhos Superiores da UFBA”. Fazendo uso da
78 palavra, o Conselheiro **Leonardo Vieira** considerou grave o fato de o Curso em comentário
79 ter iniciado suas atividades sem a devida aprovação do CAPEX, ao tempo em que
80 questionou se a PROEXT pode identificar a razão pela qual o processo ficou sem
81 tramitação no SIPAC pelo período de seis meses. Nesse momento, teve início uma
82 discussão no plenário, na tentativa de compreender o ocorrido, sendo verificado que, na
83 verdade, o processo não foi enviado à Secretaria dos Conselhos Superiores, como relatado
84 na justificativa elaborada pela Coordenadora do Curso em comentário, mas, finalizados os

85 trâmites relativos à adequação da carga horária do Curso, houve o encaminhamento do
86 processo, somente em fevereiro/2023 ao CAPEX, onde ficou parado, sem tramitação, até
87 julho/2023, quando foi identificada a falha de tramitação. Após consulta ao SIPAC, o
88 Conselheiro **Ivan Machado** informou que o referido processo foi cadastrado no SIPAC
89 em fevereiro/2023 e, imediatamente, enviado ao Setor de Gestão Administrativa e
90 Financeira da PROEXT, uma espécie de “setor fantasma” do Sistema que não possui
91 nenhum responsável, ficando o processo pendente de recebimento, nesse Setor, por cinco
92 meses; somente em 13.07.2023 a PROEXT (matriz) registrou o seu recebimento, sem
93 tramitação anterior na Secretaria dos Conselhos Superiores. O Conselheiro **Vagner Leite**,
94 na oportunidade, sugeriu que o Conselho e a PROEXT utilizem ferramentas como o POP
95 (Procedimento Operacional Padrão), a fim de orientar seus usuários acerca dos diversos
96 fluxos processuais. A Conselheira **Sumaia** pontuou a necessidade de revisão do fluxo dos
97 processos e da informação, no âmbito do CAPEX, PROEXT e PROPG, numa perspectiva
98 positiva de aperfeiçoamento e supressão de duplicidades, o que irá contribuir para a
99 redução de problemas dessa natureza. O Conselheiro **Guilherme** informou que a
100 PROEXT tem buscado instruir todos os seus Setores, ao tempo em que sugeriu a
101 publicação de um manual com vistas a orientar as Unidades Universitárias acerca da
102 criação de cursos de especialização na UFBA, o que poderá minorar esse tipo de entrave.
103 Compreendido o contexto envolvendo toda a tramitação do processo em comento, a
104 Conselheira **Presidente** procedeu à votação da proposta do Curso de Especialização em
105 Saúde Coletiva. Área de concentração em Saúde da Família, sendo o referido Curso
106 aprovado por unanimidade. Na sequência, o Conselheiro **Guilherme Bertissolo** procedeu
107 à leitura do parecer favorável da PROEXT, referente à aprovação do **Processo nº**
108 **23066.042351/2023-23** - Relatório Técnico-Acadêmico do Curso de Especialização em
109 Arte Educação: Cultura Brasileira e Linguagens Artísticas Contemporâneas. A Senhora
110 **Presidente** procedeu à votação, sendo o referido Relatório aprovado por unanimidade.
111 Ato contínuo, a Conselheira **Presidente** passou ao **Item 03: Marcos legais da Extensão**.
112 Relatoria: Conselheiro **Guilherme Bertissolo** (Pró-Reitor de Extensão Universitária). O
113 Conselheiro **Guilherme** iniciou sua apresentação, em slides, pensada a esta Ata, por ele
114 intitulada “Extensão Universitária: contexto e desafios”, entremeada de esclarecimentos
115 verbais, na qual elencou, de modo introdutório, os marcos legais que norteiam o tema,
116 tendo esclarecido, *a priori*, que toda a legislação citada se encontra disponível no site da
117 PROEXT (<https://proext.ufba.br/legislacao>). Ao longo da sua exposição, o Conselheiro
118 **Guilherme** fez menção à Política Nacional de Extensão do FORPROEXT (Fórum de
119 Pró-Reitores (as) de Extensão das Instituições Públicas Superiores Brasileiras), tendo o
120 Conselheiro **Leonardo Vieira** questionado se existe, do ponto de vista legal, a
121 obrigatoriedade no seu cumprimento; em resposta, o Conselheiro **Guilherme** se
122 comprometeu em consultar sobre o grau de institucionalidade dos documentos emitidos
123 pelo referido Fórum, pois, até o momento, não havia considerado a possibilidade de que
124 o cumprimento da referida norma fosse discricionária. Continuamente, o referido
125 expositor sugeriu que os membros daquele Conselho tomem conhecimento aprofundado
126 da Política Nacional de Extensão Universitária emitido pelo FORPROEXT, pois, vários
127 dos termos estabelecidos no Regulamento da Extensão na UFBA (Resolução CAPEX nº
128 02/2012), em processo de revisão por aquele Conselho, respondem a esse documento;

JRS

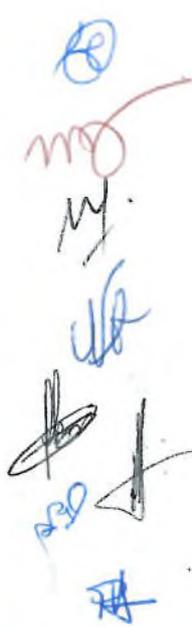
  







Afranco



129 adiantou que, sob o ponto de vista conceitual, considerando o que tem presenciado nas
130 discussões do FORPROEXT, não existe uma movimentação, nesse momento, no sentido
131 de propor uma revisão dessa Política, no que tange à adequação conceitual no campo
132 extensionista; em contrapartida, enfatizou, como uma necessidade urgente, fazer cumprir
133 a implementação da curricularização da extensão, estabelecida na Meta 12.7 da Lei nº
134 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) ao “assegurar, no mínimo,
135 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em
136 programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente,
137 para áreas de grande pertinência social”, regulamentada pela Resolução nº 7
138 MEC/CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018; nesse sentido, informou que a PROEXT
139 tem priorizado focar em programas e projetos estruturantes e permanentes da
140 Universidade, com o objetivo de garantir o cumprimento dessa Meta. Nesse momento, o
141 Conselheiro **Leonardo Vieira** fez menção a uma discussão interna que tem ocorrido no
142 âmbito do CAPEX, referente à problemática envolvendo eventos acadêmicos voltados à
143 comunidade interna que têm sido lançados no sistema como extensionistas, para reforçar
144 que essa questão precisará ser enfrentada em algum momento pela Universidade, no
145 sentido de adequar seus procedimentos ao disposto nos marcos regulatórios; em acordo,
146 o Conselheiro **Guilherme** afirmou que esse debate precisa ser aprimorado, devendo a
147 Instituição refletir sobre o modelo de extensão que quer defender. Na sequência, o
148 Conselheiro **Vagner Leite** pediu a palavra para pontuar que a ampliação das ações
149 extensionistas para o modo virtual também deva ser tema de debate e aprofundamento
150 nas discussões, visto que as normativas legais não consideram explicitamente essa
151 prerrogativa e carecem de atualização; a Conselheira **Presidente** aludiu ao tema da
152 curricularização da extensão para questionar como garantir que os projetos e programas
153 extensionistas envolvam, de fato, o protagonismo estudantil, especialmente os estudantes
154 do período noturno, tendo considerado este um grande desafio a ser enfrentado nesse
155 processo. Nesse momento, a Senhora **Presidente** interrompeu a apresentação em curso e
156 passou a palavra, rapidamente, ao **Magnífico Reitor**, Paulo César Miguez de Oliveira,
157 que comunicou aos presentes, com grande satisfação, que a UFBA alcançara o conceito
158 máximo no Recredenciamento Institucional junto ao Ministério da Educação.
159 Continuamente, o Conselheiro **Guilherme** prosseguiu na sua apresentação dos marcos
160 legais da Extensão Universitária, destacando a ausência, no Regulamento da Extensão da
161 UFBA, de algumas matérias que carecem de atualização, como prever a realização de
162 atividades de extensão em componentes curriculares, e prever atividades curriculares
163 complementares em extensão; a creditação, em extensão, das atividades de ACCS, sendo
164 esta última atualização de competência do CONSEPE; amadurecer o fluxo de aprovação
165 e as instâncias competentes envolvidas, no sentido de fazer constar, na referida normativa,
166 as instâncias corretas de aprovação. Finalizada a primeira parte da exposição, o
167 Conselheiro **Guilherme** passou ao tema dos indicadores, tendo sugerido a leitura do
168 Acórdão TCU nº 461/2022 – Plenário que responde a uma auditoria realizada pelo
169 Tribunal de Contas da União, resultando em uma lista de indicadores elaborada pelo
170 Colégio de Pró-Reitores de Extensão das IFES (COEX) que, após homologada pelo
171 referido COEX, passará a subsidiar a avaliação da extensão nas Instituições Federais de
172 Ensino Superior; concluiu considerando que, o primeiro esforço, como parte do processo

Handwritten notes and signatures in the left margin:
- Blue scribble at line 150.
- Red scribble at line 152.
- Blue scribble at line 155.
- Blue scribble at line 160.
- Blue scribble at line 165.
- Blue scribble at line 170.
- Blue scribble at line 175.
- Blue scribble at line 180.

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page:
- "Nativesille, daaje" written in blue ink.
- "Ube" written in blue ink.
- "Afrano" written in blue ink at the bottom left.
- "TL" written in blue ink at the bottom right.
- "4" written in blue ink at the bottom right.
- "JFJ" written in blue ink at the bottom right.

173 de revisão do Regulamento da Extensão, deva ser no sentido de conhecer profundamente
174 esses documentos norteadores das ações extensionistas, se apegando menos, nesse
175 primeiro momento, ao texto da Resolução CAPEX nº 02/2012, por entender que esse
176 caminho possibilitará uma discussão mais qualificada, no que tange às concepções que
177 dão base a esse documento. Finalizada a apresentação, a Senhora **Presidente** ingressou
178 no último ponto da pauta, através do **Item 04: Planejamento das atividades CAPEX**
179 **2023.2**, para discutir a agenda das próximas reuniões daquela Casa, sendo acordado que
180 o próximo encontro será realizado no dia 28 de agosto, em caráter extraordinário, com
181 pauta única, no qual a Conselheira Ana Verena Madeira, Coordenadora de Formação e
182 Integralização Curricular da Extensão – PROEXT, fará uma apresentação sobre os Cursos
183 *lato sensu* na UFBA. Na sequência, a Senhora **Presidente** compartilhou entender
184 necessário aumentar o número de encontros mensais daquele Conselho, para conseguir
185 atender todas as demandas que têm sido apontadas como necessárias, entretanto, pontuou
186 que existe uma diversidade de realidades entre os membros daquela Casa, visto que nem
187 todos os (as) Conselheiros (as) possuem redução de carga horária para atuar no CAPEX;
188 diante desse cenário, sugeriu o encaminhamento de uma solicitação formal à
189 Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC), no sentido de que a redução
190 de carga horária fosse estendida a todos os (as) Conselheiros (as) do CAPEX, entretanto,
191 após uma breve discussão no plenário quanto a essa propositura de encaminhamento, a
192 sugestão não fora acolhida. Finalizadas as manifestações, a Senhora **Presidente**
193 agradeceu a presença e contribuição de todos e deu por encerrada a sessão, sobre a qual,
194 eu, Munique Hevelyn Rodarte Ribeiro, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser
195 devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião
196 gravados eletronicamente.

Aprovada por unanimidade em
09.10.2023. Munique H. R. Ribeiro

~~_____~~ André

Marcos dos Santos Alouvo Oliveira 
Francisco Henrique Martins
Jansen B. Oliveira

Maíre Salles de Souza
Dorleide de Brito

~~_____~~
Fauissek

~~_____~~ DE SUZ

~~_____~~
~~_____~~

mariana flossar



Maíre de Conceição Pereira de Faria

Fernando Henrique Martins da Silva

Ueno dos Santos

Thiery Jemais

Matthias

~~_____~~
